



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

LEI Nº 527, DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$1.073.450,00 (um milhão setenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta à lei nº 514/2021, de 27 de dezembro de 2021, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2022, a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo

02.09. Secretaria Municipal de Saúde

02.09.01. Administração

10. Saúde

10.302. Assistência Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1003 - Atenção Secundária à Saúde

10.302.1003.1018. Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA

4.4.90.51.00 - 372 - Obras e Instalações

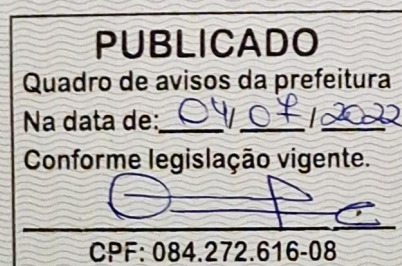
R\$1.073.450,00

202 - Recursos Próprios - Saúde Mínimo 15% R\$1.073.450,00

Art. 3º. Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 04 de julho de 2022.



Francisca Martins Ribeiro
Prefeita Municipal